

“II COLÓQUIO DE DIREITO DO AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO E PESQUISA” DA UNIVERSIDADE DE RIO VERDE-UniRV.

EDITAL No 01/2019

A Universidade de Rio Verde-UniRV, por intermédio da Coordenação do APCN em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento, da Coordenação da Pós-graduação *latu sensu* em Direito do Agronegócio, Meio Ambiente e Desenvolvimento, e da Faculdade de Direito, **torna pública** a realização do “II Colóquio de Direito do Agronegócio e Desenvolvimento e Pesquisa-CoDAD”, a realizar-se na Faculdade de Direito da UniRV, em Rio Verde-GO, nos dias de 26 e 27 de setembro de 2019, e divulga as diretrizes que regem a submissão de trabalhos, de acordo com as seguintes normas:

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Para participarem do evento os interessados devem realizar a inscrição no site do evento, disponível na página da UniRV, (www.unirv.edu.br) no período descrito no cronograma.

1.2. Os participantes deverão realizar as seguintes inscrições de acordo com as modalidades previstas:

I – Inscrição como ouvinte;

II – Inscrição como apresentador de trabalho acadêmico.

2. DOS TRABALHOS ACADÊMICOS:

2.1 Podem inscrever trabalhos no “II Colóquio de Direito do Agronegócio e Desenvolvimento e Pesquisa-CoDAD” todos os acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação em Direito, em Agronomia e em Engenharia Ambiental, bem como bacharéis e profissionais da área jurídica ou afins.

2.2. Os trabalhos deverão ser inéditos.

2.3. A seleção dos trabalhos para apresentação será feita a partir da submissão de resumos expandidos pelos participantes interessados, que serão enviados ao endereço de e-mail codad@unirv.edu.br até o dia 10 de setembro de 2019.

2.4. A efetivação da inscrição do trabalho, bem como sua posterior aceitação, está condicionada à inscrição do autor e coautor (se houver) no evento.

2.5. Os participantes poderão submeter no máximo 03 (três) trabalhos, seja na condição de autor ou coautor.

2.6. Cada trabalho contará com, no máximo, 03 (três) autores.

2.7. Ao submeter o trabalho para o evento, o autor e os coautores autorizam a publicação dos resumos em Caderno de Resumos ou Anais a serem disponibilizados *online* após encerrado o evento, em data prevista neste edital. Serão publicados apenas os trabalhos que forem apresentados no evento.

2.8. Cada participante, no ato de inscrição do trabalho, irá informar em qual eixo temático o seu trabalho está incluso.

2.9. A Comissão Organizadora tem gerência para reorganizar as submissões, em caso de inadequação do trabalho ao eixo, realocando para o eixo temático correto. Salvo quando o trabalho se mostrar inadequado para qualquer um dos eixos temáticos, hipótese em que será declarado não-aceito.

2. 10. Após a submissão dos trabalhos não serão aceitas alterações ou correções relativas a conteúdo e aos autores.

2.11. Os trabalhos serão selecionados pela comissão de avaliação e serão apresentados em formato de Banner, os quais deverão ficar expostos na data e no local estabelecido neste edital, juntamente com um dos autores, para apreciação da Comissão Avaliadora das apresentações orais dos Banners.

2.12. Dentre os trabalhos apresentados em formato de Banner, os 03 (três) primeiros classificados serão selecionados para apresentação oral no último dia do evento.

3. DATA DE SUBMISSÃO:

3.1. O período de submissão dos trabalhos é até o dia 10/09/2019.

4. NORMAS PARA ELABORAÇÃO DOS RESUMOS:

4.1. O Resumo Expandido deverá ser elaborado em, no mínimo 03 (três) e, no máximo 06 (seis) laudas em folha A4, na posição vertical. O trabalho será encaminhado em formato Word conforme a seguinte ordem e padronização:

1. Título
2. Identificação de autoria, à margem direita.
3. Resumo: com até 300 palavras. Contendo, no mínimo, objeto, problema, referencial, análise e discussão e hipótese/conclusão. Ser escrito com a fonte “Times New Roman”; corpo 10; alinhamento justificado; entrelinhas com espaçamento simples; sem recuo.
4. 03 (três) palavras-chave.
5. Introdução.
6. Metodologia.
7. Fundamentação teórica e/ou discussões.
8. Considerações Finais.
9. Referências.
10. Ser escrito com a fonte “Times New Roman”; corpo 12; alinhamento justificado; entrelinhas com espaçamento simples Parágrafos iniciando com recuo de 1,50 cm; sem espaçamento entre parágrafos.
11. Usar margens superior e esquerda com 3 cm, e inferior e direita com 2 cm.
12. Ser escrito em língua portuguesa.
13. Seguir as regras da ABNT (autor-data) para citações e referências.

4.2. Resumos que não atendam a essas especificações serão desclassificados.

4.3. A identificação de plágio gerará desclassificação do trabalho enviado.

4.4. Após a submissão não será permitido substituir, corrigir ou alterar o conteúdo ou qualquer outra informação do resumo.

4.5. Os trabalhos serão submetidos aos eixos temáticos mencionados abaixo, ficando a critério da Comissão Avaliadora a aceitação dos trabalhos submetidos, conforme orientações do Anexo II do Edital. São os eixos:

Eixo Temático I - Processo Fraterno e Direito do Agronegócio.

Eixo Temático II - Direito, Agronegócio e Sustentabilidade.

Eixo Temático III – Meio Ambiente, Economia, Sociedade e Desenvolvimento.

4.6. Cada eixo temático conta com um coordenador e um mediador, sendo os coordenadores responsáveis pela presidência das mesas redondas e os mediadores responsáveis pela interlocução entre os integrantes expositores.

5. ACEITAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS:

5.1. Os trabalhos serão recebidos pela Comissão Organizadora do evento, com a função de admiti-los e acompanhar todos os trâmites do processo de avaliação e seleção, examinando e decidindo acerca de sua classificação.

5.2. Os trabalhos serão analisados pela Comissão Avaliadora, composta por professores com conhecimento nas áreas relacionadas aos três eixos, previstos no item 4.5 deste edital, vinculados aos Eixos Temáticos, a fim de avaliá-los quanto a sua pertinência temática, relevância e qualidade do estudo realizado.

5.3. Os trabalhos submetidos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a) Atualidade, originalidade e relevância do tema;
- b) Adequação e pertinência temática com o GT;
- c) Articulação e consistência teórica e metodológica da interpretação;
- d) Clareza, pertinência e consecução dos objetivos;
- e) Fundamento, coerência e alcance da conclusão;
- f) Qualidade da redação, das referências e da organização do texto.

5.4. Os trabalhos selecionados serão considerados aptos à apresentação de Banner no evento.

5.5. O resultado das avaliações dos trabalhos será divulgado até o dia 17 de setembro de 2019, no endereço eletrônico do evento no site da UniRV.

5.6. Não haverá recurso da decisão da Comissão Organizadora sobre eventuais desclassificações.

6. APRESENTAÇÃO DOS BANNERS E RESUMOS EXPANDIDOS:

6.1. A apresentação oral dos trabalhos selecionados (Resumos Expandidos) em formato de Banner ocorrerá nos períodos matutino (das 11:00 às 12:00 hs) e noturno (das 20:00 às 21:00 hs) do dia 26 de setembro de 2019, nas dependências da Faculdade de Direito da UniRV, com a presença do autor ou co-autor perante a Comissão Avaliadora, na forma do item 7.4, alínea “c” do presente edital.

6.2. As apresentações orais dos 03 primeiros colocados serão sessões presenciais de apresentação de trabalhos com duração de no máximo 20 (vinte) minutos para cada trabalho – sendo 10 (dez) minutos para apresentação e 10 (dez) minutos para perguntas e comentários da Comissão Avaliadora e do público, de acordo com a metodologia empregada pela Comissão Organizadora.

6.3. Os trabalhos poderão ser apresentados pelos autores e/ou coautores, individualmente ou em conjunto, desde que respeitado o tempo máximo de apresentação.

6.4. A organização do evento não se responsabiliza por eventuais conflitos entre a agenda dos autores e os dias de apresentação de seus trabalhos, não havendo garantia de apresentações em dias diferentes para participantes que submeterem mais de um trabalho.

6.5. Não serão garantidos recursos audiovisuais para a apresentação dos trabalhos. Havendo necessidade de sua utilização, o(s) autor(es) informarão a organização do evento com antecedência, para que se verifique a disponibilidade.

7. DAS DECLARAÇÕES, PUBLICAÇÕES E CERTIFICADOS

7.1. A certificação fica condicionada à inscrição por meio do site do evento, disponível na página da UniRV, e credenciamentos realizados, nos termos orientados para cada categoria de participação.

7.2. Serão emitidas as seguintes modalidades de certificados:

- a) Ouvinte.
- b) Comunicação oral.

7.3. São condições para certificação do Banner:

- a) O Banner deverá ter entre 100 e 120 cm de altura, e 90 cm de largura e ser confeccionado em material tipo “lona”.
- b) O autor (ou autor apresentador) deverá estar, obrigatoriamente, junto ao(s) seu(s) Banner(s) no horário informado na relação dos trabalhos aprovados pela Comissão Organizadora.
- c) O trabalho deverá ser apresentado na presença do(s) avaliador(es).

7.4. São condições para certificação oral:

- a) O autor e/ou um coautor realizar a apresentação do trabalho no dia, horário e local determinado pela Comissão organizadora.
- c) Apresentar o trabalho em um tempo mínimo de 05(cinco) e máximo de 10(dez) minutos, mais 05 (cinco) minutos para responder aos possíveis questionamentos.

7.4. Será elaborado somente um certificado para cada modalidade de trabalho apresentado, com a relação de todos os autores.

7.5. O certificado para participação no evento, com carga horária de 15 horas, será emitido a todos os inscritos que obtiverem a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no evento.

7.6. A frequência dos participantes será aferida, por controle via assinatura de lista de presença, pela Comissão Organizadora.

7.7. É de inteira responsabilidade dos autores o registro diário de frequência no local indicado para tal finalidade.

7.8. Todas as declarações e certificados referentes ao II Colóquio “Direito do Agronegócio e Desenvolvimento e Pesquisa” da UniRV serão devidamente disponibilizados no site do evento disponível na página da UniRV, (www.unirv.edu.br) no período descrito no cronograma.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Caso seja identificada antes, durante ou após o evento a não observância das disposições contidas no presente edital, os resumos submetidos serão excluídos, inclusive da exposição e apresentação. Nesse caso, não será expedido qualquer tipo de certificado e/ou declaração.

8.2. A Comissão Organizadora do CoDAD não se responsabilizará por eventuais falhas de tecnologia decorrentes de conexões com a internet ou congestionamento de dados ocasionados por número excessivo de acessos simultâneos nos últimos dias válidos para a submissão de trabalhos.

8.3. A seleção e o julgamento dos trabalhos será realizado por uma Comissão Avaliadora designada para tal fim de acordo com critérios estabelecidos neste edital.

8.4. Os nomes dos avaliadores serão divulgados até o dia 25 de agosto de 2018. Preferencialmente serão escolhidos como avaliadores Doutores em Direito com experiência em Pesquisa.

8.5. Não caberá recurso da decisão final da Comissão Avaliadora.

8.6. A Comissão Organizadora do II CoDAD reserva-se o direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.

Rio Verde-GO, 06 de agosto de 2019.

_____original assinado_____
João Porto Silvério Júnior
Coordenador do APCN em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da UniRV
Coordenador/organizador do II CoDAD

_____original assinado_____
Rejaine Silva Guimarães
Coordenadora da Pós-graduação *latu sensu* em Direito do Agronegócio,
Meio Ambiente e Desenvolvimento da UniRV
Organizadora do II CoDAD

original assinado

Arício Vieira da Silva
Diretor da Faculdade de Direito da UniRV
Organizador do II CoDAD

original assinado

Rildo Mourão Ferreira
Estefânia Naiara da Silva Lino
Muriel Amaral Jacob
Fabiana Cintra Sielskis Porto
Linia Daiana Lopes Machado
Organizadores do II CoDAD

CRONOGRAMA:

Início das inscrições	13 de agosto de 2019.
Término da submissão de trabalhos	10 de setembro de 2019.
Divulgação dos resumos aceitos para publicação	17 de setembro de 2019.
Data do evento	26 e 27 de setembro de 2019.
Emissão dos certificados	A partir de 03 de outubro de 2019
Publicação de Anais do evento	A partir de 03 de outubro de 2019

Anexos:

Anexo I - Diretrizes para a elaboração do Resumo Expandido

Anexo II - Resumos das abordagens dos Grupos de Trabalhos

ANEXO I

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO RESUMO EXPANDIDO

TÍTULO EM TIMES NEW ROMAN 12, CENTRALIZADO, NEGRITO E MAIÚSCULAS, SENDO A EXTENSÃO MÁXIMA DO CONJUNTO DE TRÊS LINHAS

SOBRENOME, Nome do Autor¹

OBS.: TODOS OS PARTICIPANTES QUE DESEJAREM ENVIAR O RESUMO EXPANDIDO, DEVERÁ TER UM PROFESSOR ORIENTADOR RESPONSÁVEL, O QUAL TAMBÉM SERÁ CONSIDERADO AUTOR.

RESUMO: Elaborado em fonte Times New Roman, 10, justificado, em parágrafo único, sem recuos, com espaço entrelinhas simples, com o título em negrito. Deve conter no máximo de 300 palavras.

PALAVRAS-CHAVE: No máximo 03 (três) palavras-chave.

O texto do resumo expandido conterá as seguintes seções: **INTRODUÇÃO, METODOLOGIA, FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E OU DISCUSSÕES, CONSIDERAÇÕES FINAIS e REFERÊNCIAS**. Ser escrito com a fonte “Times New Roman”; corpo 12; alinhamento justificado; entrelinhas com espaçamento 1,5; Parágrafos iniciando com recuo de 1,50 cm; sem espaçamento entre parágrafos. O **RESUMO EXPANDIDO DEVERÁ TER DE 03 A 06 LAUDAS**. A introdução deve conter uma referência ao assunto a ser desenvolvido no resumo expandido, bem como as linhas gerais que serão desenvolvidas no corpo do mesmo. Tal seção não admitirá subdivisões. A Introdução deverá conter o(s) objetivo(s) do estudo apresentado.

METODOLOGIA

Será explicitado o tipo de estudo, local, população (caso for pesquisa de campo), período, técnica e análise dos dados, bem como as normas éticas seguidas que foram utilizadas no caso da pesquisa envolver seres humanos, enfim todos os métodos utilizados para a realização do trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA OU DISCUSSÕES

O **TÍTULO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO** deverá ser escrito em negrito e maiúsculas, após o título um espaço (uma linha em branco) separará o título da seção do texto correspondente a ela. O autor poderá optar por intitular esse item apenas como **FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**, uma vez que ele pode optar por apresentar nesse resumo um projeto que ainda não tenha sido aplicado, ou deverá intitular como **DISCUSSÕES**, no caso desse estudo já ter sido concluído. Não haverá espaços (linhas em branco) entre os parágrafos. A primeira linha de cada um dos parágrafos terá um recuo de 1,5 cm. Nesse item não deverá conter citações diretas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

¹ Formação ou titulação do autor, instituição de ensino (abreviatura do nome da instituição), cidade, estado, e-mail, sendo que estes devem estar em ordem alfabética do primeiro nome e por extenso, o nome do apresentador deverá estar em negrito, respeitando a ordem alfabética. Especificação acerca da origem do trabalho (projeto de pesquisa, extensão, trabalho curricular etc...ao qual está vinculado).

Favor seguir as normas de diagramação aqui expostas, usando este exemplo como base para o seu texto. A submissão do resumo expandido significa que os autores concordam com a publicação deste, a critério da Coordenação do evento. Além disso, os autores concordam que pela publicação do resumo expandido não obterão nenhum ganho, senão a divulgação científica e profissional dos seus trabalhos. Nas referências, seguir as normas da ABNT. Após o título da seção haverá um espaço (linha em branco) simples. As considerações finais deverão apresentar os resultados do estudo, ou resultados esperados em caso de projetos e não deverá conter citações.

REFERÊNCIAS

SOBRENOME, Nome. Título da obra em negrito: subtítulo sem negrito. Cidade: Editora, Ano.

SOBRENOME, Nome. Título da obra em negrito. Cidade: Editora, Ano.

Poderão conter referências de internet desde que seguidas as normas da ABNT, 14ª edição.

ANEXO II

LINHAS DE PESQUISA POR ÁREA TEMÁTICA DO II CoDAD

EIXO TEMÁTICO I: PROCESSO FRATERO E DIREITO DO AGRONEGÓCIO: Prof. Dr. João Porto Silvério Júnior

O Direito do Agronegócio é considerado o mais novo sub-ramo do direito comercial, cuidando de institutos jurídicos com impacto em vários seguimentos da cadeia agroindustrial típicos da relação empresarial. A Importância do agronegócio para a região Sudoeste do Estado de Goiás, para o Brasil e para o mundo é indiscutível. O grande desafio do agronegócio, sobretudo para os próximos anos, é tentar conciliar o alto custo da terra, a necessidade de cumprimento da legislação brasileira (normas sobre o meio ambiente, política agrícola e econômica, tributação e relação de trabalho, dentre outros assuntos) e continuar avançando na produção de alimentos seguros e com alto teor nutritivo. Por isso, os professores da Universidade de Rio Verde, e os professores de outras Instituições parceiras trabalham em conjunto desenvolvendo pesquisas e produzindo trabalhos cujo objetivo é fomentar o desenvolvimento científico e apresentar soluções práticas para as demandas do Direito do Agronegócio.

EIXO TEMÁTICO II: DIREITO, AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE: Prof.^a Dr.^a Rejaine da Silva Guimarães

A importância do agronegócio para a economia brasileira é indiscutível, e a posição que ele chegou ao cenário mundial atual. Por isso, se tornou o setor chave para que o Brasil se inclua no comércio mundial. Apesar das grandes vantagens encontradas no agronegócio brasileiro e das suas boas perspectivas futuras, o mesmo encontra muitos problemas e desafios a serem superados que dependem, essencialmente, de investimentos tanto públicos como privados, bem como de mudanças nas políticas econômicas internas. Assim, o objetivo principal do grupo é a sistematização e disseminação do conhecimento através de pesquisas jurídicas profissionais no Direito do Agronegócio, preparando e atualizando professores pesquisadores, acadêmicos (tanto da graduação como da pós-graduação), congregados em torno da pesquisa e na discussão da realidade brasileira voltada para a atividade do agronegócio, incluindo características locais, regionais e ou nacionais.

EIXO TEMÁTICO III: MEIO AMBIENTE, ECONOMIA, SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO: Prof.^a Dr.^a Estefânia Naiara da Silva Lino

O direito é o responsável por manter a ordem social minimamente coesa. No entanto, essa relação sofre influências de outros fatores, dentre eles o meio ambiente e a economia. De fato, a economia é o motor do desenvolvimento de uma sociedade, exercendo pressão sobre a efetividade ou inefetividade dos direitos fundamentais. O meio ambiente é um dos direitos fundamentais consagrados pela Constituição de 1988. Por tal razão, é crucial analisar e compreender as formas de conciliar o desenvolvimento da sociedade pela força econômica da atividade do agronegócio com a preservação do meio ambiente para se obter o máximo de efetividade dos direitos fundamentais.